

# PRECARIEDADE LABORAL E SEUS REFLEXOS NA ORGANIZAÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES: O CASO DOS PRECÁRIOS INFLEXÍVEIS EM PORTUGAL

Dora Fonseca<sup>1</sup>

## **Resumo**

Este trabalho apresenta algumas reflexões suscitadas pela pesquisa de doutoramento em curso. O tema central desta prende-se, por um lado, com os reflexos que as formas precárias de trabalho assalariado têm sobre a organização dos trabalhadores, nomeadamente os seus efeitos desestruturantes para o movimento sindical e o modo como impulsionam a emergência de novas formas de ação coletiva e experiências de organização de trabalhadores de tipo inovador; e, por outro, pretende analisar como movimento sindical e novas experiências de organização (os novos atores sociolaborais) coexistem lado a lado e se influenciam mutuamente, e as tensões e transformações que se desenvolvem nesse âmbito. A análise centra-se no contexto português. No presente trabalho não serão analisados os dados da pesquisa na sua totalidade, centramo-nos apenas numa pequena parte desta. O objetivo é explorar alguns conceitos centrais à compreensão da precariedade laboral e à forma como esta se constrói e expande em meio de transformações de vulto que se operam no seio da dita sociedade salarial, bem como a amplificação dos seus efeitos pela sociedade do risco e pelas sociedades da austeridade. Pretende delinear o fio condutor que liga a precariedade laboral à precariedade da vida e aos modelos biográficos e trajetórias precárias, sublinhando a insegurança e a ausência de perspetivas de futuro que as permeiam. Todos estes fatores têm efeitos óbvios sobre o movimento sindical que, no quadro de uma crise do sindicalismo, se depara com crescentes dificuldades em dar resposta aos problemas da precariedade laboral, produzindo-se um distanciamento entre os trabalhadores atingidos por esta última e as organizações sindicais. É neste contexto que surge uma experiência de auto-organização de trabalhadores – os Precários Inflexíveis (um estudo de caso da pesquisa em curso) – que tem vindo a conquistar um espaço de influência cada vez maior e que caminha para a formalização legal da sua existência. É sobre esta experiência que nos debruçaremos no final deste trabalho. A pesquisa iniciou-se no primeiro trimestre de 2010. Em termos metodológicos apresenta uma grande componente de observação participante. O autor tem acompanhado, como observador participante, a evolução dos precários inflexíveis e vem participando, de forma consistente, nas ações desenvolvidas pelo grupo (campanhas, ações de divulgação, reuniões, assembleias). São também realizadas entrevistas semi- estruturadas.

**Palavra-chave:** precariedade; sociedade salarial; ação coletiva.

## **Introdução**

Ser precário. Que significa hoje em dia ser precário? De que forma se reflete a precariedade na via dos indivíduos ao ponto de configurar uma condição que define a

---

<sup>1</sup>Instituição: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, Portugal.

Endereço: Rua Igreja de Paranhos 99, 3º 4200 – 329 Porto, Portugal

Telefone: (+351) 91 967 21 60 Email: dorajfonseca@gmail.com

identidade e o modo de vida, transpondo os limites da esfera estritamente laboral? Tem a precariedade laboral efeitos sobre as solidariedades operárias, produzindo o enfraquecimento do movimento sindical? De que forma se organizam os trabalhadores precários? Estas são as questões que orientam esta reflexão.

A expansão da precariedade laboral desestrutura a universalidade atribuída à condição salarial moderna, redefinindo tanto as suas características como os limites, retirando-lhe o estatuto de norma e dissolvendo o vínculo que a associava à ideia de progresso que dominou grande parte do século XX. De acordo com Paugam (2000), a relação com o trabalho insere-se na lógica produtiva da sociedade industrial, na medida em que esta faz de cada indivíduo um produtor potencial que adquire a sua identidade e o sentimento de ser útil por meio do princípio de complementaridade de funções. Por outro lado, a relação com o emprego inscreve-se na lógica de proteção do Estado – providência que assegura aos cidadãos o acesso a direitos sociais em função da sua contribuição em termos da atividade produtiva, mas também em função do princípio da cidadania.

A pertinência desta divisão verifica-se na medida em que a análise da relação com o trabalho permite apreender as dimensões de satisfação ou de insatisfação dos assalariados relativamente ao exercício de uma determinada função – identificável, portanto, com a dimensão ontológica do trabalho como fator de realização de si. Por seu turno, a análise da relação com o emprego permite distinguir os assalariados segundo o grau de estabilidade no que diz respeito à situação profissional, sendo a estabilidade definida pela natureza do contrato de trabalho. A precariedade do emprego torna mais provável a verificação da precariedade das condições de vida e, tendo em conta que atualmente assume uma forma durável (fruto de uma imposição alheia à vontade do trabalhador), configura uma forma de exploração. Esta constatação orienta a reflexão produzida no corpo deste trabalho e remete para a análise dos efeitos da precariedade laboral ao nível das trajetórias de vida e das formas de organização dos trabalhadores. A análise incide especificamente sobre o contexto português.

## **O trabalho precário e a nova questão salarial**

Os problemas associados ao trabalho precário são inúmeros e de diferente natureza: os salários baixos, os tempos e intensidade do trabalho, instabilidade laboral, entre muitos outros. Um dos aspetos que maior preponderância assume é a forma como o estatuto precário

de emprego limita o acesso aos direitos sociais e influi negativamente sobre a constituição da identidade social.

A precariedade pode derivar, segundo Serge Paugam (idem), por um lado, do tipo de relação com o emprego e, por outro, do tipo de relação com o trabalho. O primeiro caso encontra-se associado à instabilidade no emprego e tem maior incidência em países em que o sistema de proteção social se encontra associado ao mesmo. O segundo reporta-se à verificação de más condições de trabalho e de salários baixos. Esta definição de precariedade depende da especificidade das realidades nacionais. Nesse sentido ser precário em Portugal será diferente de ser precário, por exemplo, no Reino Unido. A precariedade profissional deve ser analisada nestas duas vertentes que são também as duas dimensões fundamentais da integração profissional, por meio das quais é construída a *subjetividade* do trabalhador.

A precariedade laboral tem como origem a conjugação de uma série de fatores interrelacionados e que se manifestam simultaneamente: a reestruturação produtiva e a crise da sociedade salarial. Nos últimos anos, a estratégia de diminuição dos custos do trabalho com vista à diminuição dos números do desemprego – sob argumento que tal estimulará a criação de novos postos de trabalho – é um recurso cada vez mais adotado pelas empresas, grandes grupos económicos e, até mesmo, pelo Estado. No entanto, este tipo de políticas apenas têm contribuído ativamente para a criação de um número cada vez maior de empregos de estatuto precário. Isto não significa apenas que os novos empregos criados são precários, mas também que se verifica uma tendência de precarização dos empregos já existentes. A inserção no mercado de trabalho rege-se cada vez mais pelo conceito de *empregabilidade* que, por um lado, traduz a exigência de novas qualificações para o mundo do trabalho, e por outro, tende a ocultar “que seu substrato estrutural-organizacional, o toyotismo, possui como lógica interna a produção enxuta e uma dinâmica social de exclusão que perpassa o mundo do trabalho”, configurando, nesse sentido, uma operação ideológica por meio da qual a crescente polivalência do homem – trabalhador (no âmbito das novas habilidades cognitivas e comportamentais exigidas) acaba por redundar no estranhamento e na alienação e no acentuar da instrumentalidade incorporada pelo trabalhador (ALVES, 2007, p. 245).

A precariedade corresponde ao alargamento da zona intermediária entre o emprego estável e o desemprego, e reforça a flexibilidade na periferia do mercado de trabalho. Para certas categorias de trabalhadores é grande o risco de se manterem de forma durável nesse segmento periférico e de conhecerem temporariamente várias experiências de desemprego. Castel (2010, p. 29) afirma que nas últimas décadas tem vindo a desenhar-se uma “zona híbrida da vida social entre trabalho e não trabalho, segurança e assistência, integração e

desfiliação”, onde faltaram as condições para o indivíduo construir a sua independência económica e social. Nesse sentido o autor fala de uma modernidade tardia permeada de “zonas cinzentas”.

A zona intermediária referida não pode ser desligada da construção de um profundo sentimento de incerteza no que diz respeito à forma como o futuro é representado e à influência que pode ser exercida sobre ele. No início dos anos 1970, a sociedade no seu todo estava comprometida com uma dinâmica crescente que associava o desenvolvimento económico e o aperfeiçoamento social. Reinava uma crença inabalável de que o futuro seria sempre melhor que o passado e o presente e, portanto, na ideia de progresso social associada à melhoria das condições de vida. Foi também esta ideia que sustentou as perspetivas de mobilidade ascendente partilhadas por vários segmentos da população (especialmente, os jovens), fundadas na crença que os filhos terão sempre melhores condições de vida que os seus pais. Com base nestas convicções inabaláveis era possível construir projetos de vida, trajetórias, que partilhavam o facto de serem de “signo ascendente”.

No entanto, multiplicam-se os indícios que demonstram que, após um período marcado por uma mobilidade ascendente sustentada e considerável, entramos agora numa dinâmica de mobilidade descendente. O período atual é marcado por “uma grande transformação” (POLANYI, 2000), que corresponde à saída do capitalismo industrial e ao abandono do modo de produção e de regulação próprios desse período histórico, bem como da gestão regulada das desigualdades sociais que havia sido alcançada. O compromisso social do capitalismo industrial tem por base a existência de possibilidades concretas da melhoria da situação de cada categoria social por meio da consolidação de um conjunto de conquistas, com destaque para o salário mínimo e a indexação segundo o crescimento, um direito de trabalho que protege contra as arbitrariedades patronais e um sistema de proteção contra os principais avatares da existência. O conjunto da sociedade encontrava-se envolvido em sistemas de regulações coletivas que preservavam uma certa redistribuição dos recursos e, mais do que isso, garantiam proteções estendidas a maioria dos cidadãos. Existia, portanto, uma lógica de compromisso social que envolvia e harmonizava interesses antagónicos. O modelo de regulação socioeconómica, centrado numa forma de subordinação estandardizada e na institucionalização dos atores coletivos no quadro do Estados nacionais, em que se baseou o direito do trabalho desde o início do século XX encontra-se claramente em crise (SUPIOT, 1999), colocando em xeque toda uma forma de organização social.

Neste contexto de transformações, como deve ser entendido o problema da precariedade? Qual o sentido da relevância que lhe atribuímos? Para compreendermos a

dinâmica que sustenta a transformação atual, é necessário assinalar que esta consistência da sociedade salarial dependia da inscrição dos seus membros em coletivos. Com o compromisso construído na esteira do Estado social “o assalariado deixou de ser um indivíduo isolado, individualizado através de uma relação cara a cara com o seu empregador como no *contrato de aluguer* do começo da industrialização através do qual era sempre prejudicado” (CASTEL, 2010, p. 24). O trabalhador estava inscrito no sistema de garantias coletivas do estatuto do emprego e da proteção social.

O capitalismo pós – industrial vem alterar radicalmente o equilíbrio encontrado. Encontram-se em cima da mesa dinâmicas de descoletivização e de individuação, e é no interior destas que situamos o problema levantado pela precarização das relações laborais. A dinâmica de individuação tem efeitos contrastantes: maximiza as possibilidades de alguns indivíduos ao mesmo tempo que invalida as de outros. Em última instância tende a cindir dois perfis de indivíduos: os que têm à sua disposição todos os recursos e os a quem faltam os meios para realizarem as suas aspirações sociais (*idem*). Constata-se, para além de um efetivo aumento das desigualdades, o seu agravamento pela transformação do regime de proteção enquadrado pela sociedade salarial, passando a existir formas inferiores de proteção.

Os efeitos ao nível da reconfiguração profunda que se produz na organização do trabalho e nas carreiras profissionais são preocupantes. No plano da organização do trabalho assiste-se à individualização crescente das tarefas que vem exigir mobilidade, adaptabilidade e responsabilidade aos *colaboradores* (não se tratam mais de trabalhadores, ocorre uma mudança de léxico que tem impactos ao nível da significação e à qual subjaz uma ideia de “falsa” independência na medida em que corresponde a um abandono do trabalhador à sua sorte). Ora, este suposto dinamismo exerce uma pressão muito forte sobre a maioria dos setores da organização do trabalho. Os bastiões da era taylorista (principalmente a grande indústria transformadora) são completamente reconfigurados em função das novas exigências e sob a pressão dos novos princípios de organização. O trabalho passa a ser organizado ao nível de pequenas unidades autónomas, as empresas recorrem de forma generalizada à utilização de trabalhadores temporários e de contratados a termo em detrimento dos contratos sem termo, e a terceirização é praticada em grande escala.

As repercussões destas transformações são evidentes: os antigos coletivos de trabalho deixam de funcionar e os trabalhadores passam a estar em competição constante entre si, desestabilizando a estrutura das solidariedades operárias. As regulações coletivas destinadas a dominar todos os avatares da existência caminham a passos largos para a extinção, deixando os indivíduos praticamente entregues à sua sorte. A referência ao risco torna-se por isso

omnipresente e “desemboça numa representação totalizadora da sociedade contemporânea como uma sociedade do risco, o que é outra maneira de dizer que vivemos tempos incertos”, verificando-se a fragilização da mutualização de todos os riscos (IDEM, p. 30). Convém referir que a precarização do trabalho ameaça a sustentabilidade do sistema de proteção social, uma vez que este último se baseia amplamente nas cotizações salariais.

### **A Sociedade do Risco**

A proliferação de riscos de várias ordens contribui para o questionamento das competências e capacidades do Estado social para lidar com a emergência do novo panorama pautado pela amplificação das desigualdades sociais e pela expansão da precariedade laboral. Esta última, em vez de constituir um registo transitório, parece assumir um carácter permanente, formando-se uma espécie de infra salariado no interior do salariado. Este quadro corresponde à emergência de uma *sociedade do risco*, que se configura da passagem da primeira para a segunda modernidade (BECK, 1998, 2000a). A primeira modernidade é identificada com o *regime fordista*, com a produção e consumo de massas associados a um *modo de regulação* orientado para o crescimento económico, prevalecendo as ideias de proteção e de crescimento. A passagem para a segunda modernidade coloca-nos perante um quadro completamente diferente, em que o *risco* se torna omnipresente, penetrando em todas esferas do social.

A especificidade do regime do *risco* reside no facto de ser colocada de parte qualquer recuperação das certezas oferecidas pela *sociedade salarial*. O conceito de *sociedade do risco* reporta-se a novas formas e imagens da economia e do trabalho, da sociedade e da política, e, em particular, envolve dinâmicas de individualização no campo laboral. É esperado que o indivíduo assuma a responsabilidade pela sua trajetória pessoal e profissional, que se adapte às mudanças e contingências, sem quaisquer suportes coletivos. A atividade económica é concebida no quadro dos mercados globais competitivos que se distanciam cada vez mais da lógica de fordista orientada para a produção e consumo de massas e baseada na divisão rígida, segmentada e hierárquica do trabalho. O que é procurado é a diferenciação, orientada para *nichos* de mercado particulares.

Implanta-se então um novo regime em que proliferam formas diversas de subemprego – não estandardizado e fragmentado -, caracterizadas pela elevada flexibilidade, intensidade temporal e descentralização geográfica, e em que é notória a ausência de regulamentação no que toca à proteção do trabalhador. A pressão que as elevadas taxas de desemprego exercem

neste ponto é enorme: o desemprego estrutural é o argumento legitimador da flexibilização do direito do trabalho e da emergência de formas atípicas de emprego. O trabalho precário situa-se no espaço de desestruturação das fronteiras entre o trabalho e o não – trabalho.

### **Situação precária de emprego e trajetórias precárias**

As trajetórias de vida precárias derivam da extensão da duração dos vínculos contratuais precários. O trabalho precário configurava inicialmente uma forma de entrada no mercado de trabalho mas agora tende a estabelecer-se como norma. Os empregadores recorrem cada vez mais a modalidades de contrato que se pautam pela insegurança e pela instabilidade.

De acordo com o estudo realizado por Rosa e colaboradores (2003)<sup>2</sup>, existem em Portugal três formas jurídicas que conformam modalidades de trabalho precário: os contratos a termo (certo ou incerto), o trabalho temporário e o falso trabalho independente ou por conta própria (comummente referenciado como *falsos recibos verdes*). O contrato a termo foi criado para suprir as necessidades de substituição temporária de um trabalhador efetivo ou para fazer face ao acréscimo excecional do volume de trabalho, podendo configurar também uma medida excecional de combate ao desemprego. Atualmente é prática corrente e corresponde à grande maioria das situações de contratação pois os custos para a entidade contratante são menores (ao nível, por exemplo, das compensações por despedimento).

Os trabalhadores temporários são submetidos a condições de elevada precarização: a duração dos períodos de trabalho é, regra geral, curta, e a relação contratual é triangular (trabalhador – empresa de trabalho temporário (ETT) - empresa utilizadora do serviço, sendo que, muito embora o trabalhador se encontre sujeito às normas de trabalho e disciplinares da empresa utilizadora, não possui qualquer vínculo com esta mas sim com a empresa de trabalho temporário), a remuneração é por norma muito baixa pois a ETT apropria-se de uma grande parte do salário do trabalhador, e a proteção no desemprego e na doença são inexistentes. As consequências para o trabalhador são muito negativas. Refletem-se no exacerbamento da instabilidade económica e da vida profissional e pessoal, tendo impactos óbvios na saúde e qualidade de vida do trabalhador.

---

<sup>2</sup> O estudo coordenado por Maria Teresa Serôdio Rosa foi realizado entre Outubro 1999 e Dezembro de 2000, mas a sua atualidade mantém-se no que diz respeito à definição jurídica das categorias de trabalho precário, bem como relativamente aos efeitos do emprego precário sobre os trabalhadores. Acresce ainda o facto de fornecer uma interessante e válida base de comparação relativamente à situação atual.

Os *falsos trabalhadores independentes* ou *falsos recibos verdes* destacam-se por exercerem a sua atividade completamente à margem de qualquer integração nos quadros da empresa ou entidade à qual prestam um serviço. Na grande maioria das vezes o trabalho independente corresponde a uma relação de trabalho dependente (por conta de outrem), mas o trabalhador não acede direitos e garantias associados a uma relação de trabalho dependente. Os trabalhadores a *recibos verde* são, em termos legais, “patrões deles próprios” e, nessa medida, os encargos que asseguram o acesso às prestações sociais ficam à responsabilidade do próprio trabalhador.

Estas modalidades contratuais têm, cada uma à sua maneira, fomentado a precarização generalizada do trabalho e do emprego e a erosão da condição salarial a um ritmo acelerado. Desde os anos 1980 têm vindo a ser fomentadas formas de emprego que se destacam pela facilidade de desvinculação da relação contratual que permitem, bem como por “aliviarem” os encargos que deveriam ser assumidos pela entidade empregadora, com clara desvantagem para os trabalhadores. A generalização de modalidades contratuais associadas a formas inferiores de proteção ocorre a par do agravamento de mais uma crise do capital que estabelece o terreno para que seja evocada a sua utilização como instrumento de luta contra o desemprego. Por outro lado, estamos cada vez mais perante quadros legais (vejam-se as recentes alterações ao Código do Trabalho Português) que legitimam o recurso à contratação por períodos cada vez mais curtos, com o conseqüente aumento da insegurança e desproteção do trabalhador. A precariedade permeia e transforma as trajetórias profissionais e as expectativas construídas em torno destas.

Atualmente é possível falar de um *modelo biográfico* baseado na exigência dos trabalhadores assumirem a responsabilidade do seu trajeto profissional ao nível das escolhas bem como da reconversão, e de lidarem com mudanças constantes (BECK, 1998). As carreiras profissionais tornam-se descontínuas e deixam de estar inscritas nas regulações coletivas do trabalho estável. Esta descontinuidade das trajetórias e a fluidez dos percursos, para além das conseqüências desestruturantes ao nível das expectativas e projetos construídos pelo indivíduo trabalhador, repercutem-se na desestabilização do próprio estatuto do emprego.

Durante o último ano, o conjunto da sociedade europeia, e em particular a portuguesa, viu-se assombrada pelo espectro da *austeridade*. Para Ferreira (2012), *austeridade* significa o processo de implementação de políticas e de medidas económicas que conduzem à disciplina, ao rigor e à contenção económica, social e cultural, e a sua especificidade advém do reconhecimento de ser através dos indivíduos e das suas privações subjetivas e objetivas que se encontram as soluções para a crise composta pelos mercados financeiros, défice público do



Estado e modelos económicos e sociais seguidos nos últimos anos. Esta crise tem vindo a ser utilizada como mais uma oportunidade de subordinar os trabalhadores individuais, os governos e mesmo sociedade inteiras ao ritmo dos mercados do capitalismo global. Ora, neste quadro, a situação de todos os trabalhadores, e em particular a dos precários, agrava-se de uma forma exacerbada. As trajetórias já fortemente ensombradas pelo espectro da precariedade veem consumados os piores receios: cortes salariais, perda de benefícios salariais, um recuo acentuado dos direitos laborais e supressão de formas de conflito e de regulação laboral. Estabelece-se um modelo político – económico que procede “à implementação de um arrojado projeto de erosão dos direitos sociais e de liberalização económica da sociedade” e que produz “uma perturbação coletiva dos padrões institucionais e individuais” (IDEM, p. 13). Tal significa que quaisquer certezas ou projetos que os indivíduos pudessem ter ficam agora em suspenso pois o modelo de sociedade que conhecíamos está em vias de desaparecimento.

As trajetórias de vida precárias ou precarizantes caracterizam-se, portanto, pela incerteza, pelo aumento e diversificação dos *riscos*, pela falta de perspetivas de futuro (em particular das gerações mais jovens), ditada pela falta de emprego, pela extrema dificuldade de autonomização pessoal e, conseqüentemente, a diminuição das probabilidades de um futuro sustentável, estável e previsível. Está cada vez mais em causa “a capacidade de viver o presente e poder planear o futuro com um nível módico de segurança e previsibilidade” (ALMEIDA ALVES; CANTANTE; BATISTA; CARMO, 2011, p. 2). Nesse sentido, o risco eminente de ficar sem trabalho é omnipresente e marca a reflexividade do indivíduo, constringendo-o nas suas escolhas e na projeção do futuro. Por isso, a precariedade transcende a questão laboral, expandindo-se pelas várias dimensões da vida social e acabando por configurar um modo de vida que, apesar de se generalizar, atinge sobretudo a população mais jovem.

### **A organização dos trabalhadores precários**

A organização dos trabalhadores precários revela ser um problema de fundo, no qual convergem vários fatores que relevam tanto das dinâmicas de individuação e de precarização dos vínculos laborais como da própria estrutura das organizações sindicais. É reconhecida a existência de uma crise do sindicalismo como resultado de mudanças de carácter estrutural que têm vindo a afetar a sua coerência interna e despoletado uma série de “pressões centrífugas” (HYMAN, 1994). As transformações no mundo laboral revelaram as fragilidades

das instituições capazes e legitimadas para formularem protestos e construírem alternativas em representação da sociedade civil, o que atingiu as estruturas sindicais (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2005), tendo, mais concretamente, a intensificação da desregulamentação das relações laborais conduzido a formas de flexibilização que lhes subtraem poder negocial e os debilitam estrategicamente (BECK, 2000b). A expansão do terceiro sector e retração do sector industrial fomentadas pelos avanços tecnológicos acarretaram uma redução do número dos postos de trabalho significativa e generalizada, afetando especialmente o sector industrial, tradicionalmente de forte sindicalização (VISSER, 1994), o que vem colocar em cheque o sindicalismo de base operária tradicional.

Num estudo realizado por Rosa e colaboradores (2003) no início dos anos 2000 já eram bem patentes as tendências que têm vindo acentuar-se ao longo da última década e que revelam as dificuldades sentidas pelos trabalhadores precários se em inserirem no movimento sindical. O estudo indica que a sindicalização era prática comum entre os trabalhadores ditos estáveis, sendo que a maioria (60%) podia ser enquadrada nesta situação. O valor referente ao mesmo indicador sofria um decréscimo drástico no caso dos trabalhadores que se encontravam em situação de precariedade, não chegando a atingir os 20%. Tendo em conta o contexto atual, é expectável que esta situação se tenha agravado. Por exemplo, os *falsos trabalhadores independentes* apresentam uma taxa de sindicalização praticamente nula.

Os *falsos trabalhadores independentes* confrontam-se desde logo com a impossibilidade de se filiarem num sindicato pois em termos formais não são trabalhadores por conta de outrem. São confrontados com uma dupla desvantagem: por um lado, é-lhes vedado o acesso a determinadas prestações sociais, a não ser que assumam eles próprios o compromisso das contribuições; por outro, não podem organizar-se em sindicatos pois formalmente são patrões deles próprios. Situações como esta exigem da parte dos sindicatos uma reflexão aprofundada sob pena de ser colocada em xeque a capacidade de ação dos sindicatos (que já veem os seus efetivos diminuírem a ritmo acelerado).

Como principais razões para a não sindicalização dos trabalhadores com vínculos contratuais precários podem ser mencionados a falta de cultura sindical associada à falta de informação, o receio de represálias por parte dos empregadores, bem como a descrença acerca do papel exercido pelos sindicatos. Frases como “os sindicatos não fazem nada” acrescidas de “que adianta agora ser sindicalizado se os patrões têm a faca e o queijo na mão” são muito frequentes e refletem o afastamento, nomeadamente dos mais jovens, relativamente à cultura sindical. Como é referido por Estanque (2006, p.18):

(...) a acção sindical tem sido incapaz de pôr no terreno iniciativas que mobilizem os setores mais precários, mais carenciados e mais jovens. Estes, deixados ao abandono e absolutamente dependentes de hierarquias “sindicalofóbicas” e das novas formas de hiperexploração – que reinam, por exemplo, nos call centres e em muitos outros contextos laborais onde o contrato individual precário se tornou a regra -, simplesmente abdicam de procurar a filiação sindical e não acreditam no sindicalismo.

Como é referido pelo autor, nas últimas décadas o movimento sindical tem vindo a deixar-se levar pela lógica do consenso, buscando a todo custo mitigar o antagonismo entre capital e trabalho e, nesse sentido, a institucionalização da concertação social e a participação sindical nos processos de negociação e diálogo social favoreceram o desenvolvimento de lógicas neocorporativistas de ação por parte de muitos sindicatos. Estas estratégias colocam de certa forma em xeque a essência combativa do movimento sindical e promovem as ideias acerca da ineficácia da sua ação.

Estas questões amplificam-se no caso dos trabalhadores precários. Para além da descrença acerca da efetividade e pertinência da ação sindical, estes encontram-se sujeitos a dificuldades acrescidas no que diz respeito à filiação sindical. Aqui entram em jogo dois tipos de variáveis: por um lado, a natureza do vínculo contratual (precário) que os abrange e as trajetórias profissionais incertas e descontínuas; e, por outro, o receio das represálias dirigidas pelas entidades empregadoras normalmente hostis ao exercício da atividade sindical. É facto que, no contexto atual, ambas as variáveis se exacerbam no sentido negativo: cada vez mais os vínculos são precários e as trajetórias incertas, e acentuam-se os obstáculos à atividade sindical bem como as atitudes negativas dos empregadores face às mesmas. Por isso, e também devido à descrença no papel dos sindicatos e acerca da sua adequação às novas realidades laborais, são cada vez mais aqueles que se aproximam de outras formas de organização coletiva.

Nos últimos anos Portugal tem sido palco de emergência de movimentos ou coletivos dinamizados por trabalhadores precários - os *novos atores sociolaborais* (ESTANQUE, 2011) –, que desempenham um papel importante ao nível da inscrição da precariedade laboral nos domínios social e político, bem como na desmistificação da operação ideológica por detrás da imposição da *sociedade da austeridade* e dos argumentos de inevitabilidade das transformações em curso. Um desses atores merece destaque pelo percurso e intervenção que tem vindo a desenvolver: os Precários Inflexíveis.

### **Precários Inflexíveis: da informalidade à constituição da associação**

Os Precários Inflexíveis (PI) surgiram na sequência da primeira experiência MayDay<sup>3</sup> em Lisboa, em 2007. A sua constituição teve por objetivo de dar continuidade ao trabalho realizado no âmbito do MayDay 2007, pretendendo responder ao vazio existente no que dizia respeito a grupos que se propusessem a suscitar a discussão em torno da precariedade e a empreender ações direcionadas para o seu combate. Seguiram o exemplo do Ferve<sup>4</sup> (que os precedeu em escassos meses), optando no entanto por um enfoque mais alargado e voltado para as múltiplas faces da precariedade. Inicialmente atuavam preferencialmente na região de Lisboa mas atualmente a sua ação e influência abrangem todo o país.

Na altura da sua formação redigem um *Manifesto Precário*<sup>5</sup> em que se definem como “precários no emprego e na vida”, denunciam a presença da precariedade em todos os sectores – desde o privado à administração pública -, e a invisibilidade a que se encontram votados. Afirmam a determinação em “reinventar a luta”, o que significa que na génese da sua formação está o facto de as formas tradicionais (as estratégias sindicais) carecerem de adequação ao contexto atual. As palavras de ordem são apelativas - “Precários sim, mas inflexíveis” – e reveladoras da sua determinação para combaterem a situação. Estes elementos seguem as tendências das experiências de auto-organização de trabalhadores que é possível identificar a nível europeu. A motivação para estas experiências advém do sentimento de marginalização decorrente das políticas governamentais que conduzem a uma crescente precarização do trabalho.

As ações iniciais do PI centravam-se quase exclusivamente na divulgação e denúncia de situações de injustiça social e de ilegalidade que atingiam inúmeros trabalhadores. O objetivo era a construção da identidade de *trabalhador precário* e a tomada de consciência destes trabalhadores. O cyberactivismo é uma das suas faces mais visíveis e contribui de forma importante para o funcionamento e dinâmica do coletivo, e nesse ponto o seu blogue<sup>6</sup> desempenha um papel fundamental. No entanto, cada vez mais ultrapassam a dependência relativamente a este suporte da *web*, levando a cabo com cada vez mais regularidade ações públicas e de contacto direto com a população em geral. Estas, inicialmente, caracterizam-se

---

<sup>3</sup> O MayDay é um dia de ação contra a precariedade laboral e tem como objetivos chamar a atenção para essa questão e expressar o descontentamento de todos aqueles que se sentem afetados pelas proporções que os problemas da precariedade e da imigração ilegal têm vindo a assumir no território europeu. Celebra-se no dia 1 de Maio e é promovido na tentativa de atualizar o Dia do Trabalhador. A primeira parada MayDay ocorreu em Milão em 2001 e nos anos que se seguiram estendeu-se a várias cidades europeias. Atualmente tem presença em várias cidades pelo mundo inteiro.

<sup>4</sup> O Ferve – Fartos d’Estes Recibos Verdes – são um grupo dirigido para o combate aos *falsos recibos verdes*. Exercem a sua ação principalmente na zona da cidade do Porto, no norte do país.

<sup>5</sup> . É um manifesto de apelo à ação, de forma a quebrar o silêncio sobre a questão e para que sejam tomadas medidas concretas. É dirigido a todos aqueles que de alguma forma veem a sua vida ser afetada pela precariedade laboral.

<sup>6</sup> <http://www.precariosinflexiveis.org/>

pela criatividade e pelo recurso à ironia, mas têm vindo a assumir cada vez mais o carácter de interpelação direta do poder político. Atualmente, são um dos grupos mais ativos no que concerne a promoção e debate público da Iniciativa Legislativa de Cidadãos: a Lei contra a Precariedade. Esta iniciativa consiste num projeto – lei a ser votado na Assembleia da República, em que os proponentes apresentam soluções concretas no que diz respeito aos três principais vetores de precariedade laboral em Portugal: o falso trabalho independente, os contratos a prazo e o trabalho temporário.

Com agravamento do contexto da austeridade a que Portugal se encontra submetido, que se reflete particularmente na natureza das reformas laborais em curso – as alterações ao Código de Trabalho e o recente acordo de Concertação Social (o “Compromisso para o Crescimento, competitividade e Emprego”, assinado em Janeiro de 2012) – os Precários Inflexíveis sentem a necessidade de evoluir para um formato organizacional que lhes permita responder melhor ao contexto de legitimação da precarização quase total das relações laborais. A constituição da Associação Precários Inflexíveis, de âmbito formal e nacional, era um projeto que há muito esperava concretização. O coletivo sempre reconheceu que a ação no campo das relações laborais é uma matéria difícil, que envolve vários atores – sociais, económicos e políticos – e, portanto, relações de forças poderosas. Nesse sentido, adotar uma estrutura que lhes permita, legalmente, agir em representação dos trabalhadores precários é um passo importante e fundamental na evolução da trajetória dos precários inflexíveis.

A associação Precários Inflexíveis – Associação Contra a Precariedade estabelece, nos seus estatutos, os seguintes objetivos: a) a defesa dos direitos de todos os trabalhadores, em particular, de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de precariedade e em situação de desemprego; e b) o desenvolvimento de ações com vista ao fim do trabalho precário e da exploração laboral. A sua ação, apesar de não se desviar dos objetivos que a têm acompanhado ao longo do seu percurso, sofre um alargamento e passa a contemplar, para além da defesa dos direitos dos trabalhadores precários (a que sempre esteve atenta) e da ação voltada para alertar e esclarecer a opinião pública, passa a estar claramente dirigida (mediante especificação nos estatutos) para o relacionamento ativo com movimentos, associações, sindicatos e comissões de trabalhadores nacionais e internacionais.

A formalização da constituição da associação é, sem dúvida, um passo importante no que diz respeito à organização dos trabalhadores precários. Os Precários Inflexíveis pretendem entrar num novo nível da luta contra a precariedade laboral, munindo-se para isso de um novo instrumento que anteriormente não tinham à sua disposição: uma personalidade

jurídica. O significado desta evolução é importante e dá novos contornos à luta desenvolvida pelos trabalhadores precários.

## **Conclusão**

A precariedade laboral e as suas consequências para o indivíduo apresentam-se como um fenómeno complexo que releva de vários fatores que se prendem com transformações de largo espectro. Estas têm em comum os efeitos desestruturantes ao nível do modelo da sociedade salarial desenhada no período do pós-guerra e que durante décadas sustentou promessas de estabilidade e de crescimento. O contexto atual é permeado por dinâmicas que acentuam a exploração e dominação exercidas pelo capital.

A ofensiva neoliberal não é novidade, mas vem mostrando nos últimos tempos um redobrado impulso, produzindo efeitos altamente negativos ao nível do trabalho assalariado. Passamos de uma *sociedade salarial* pautada por garantias e direitos para uma *sociedade do risco* em que reina a incerteza. Neste quadro proliferam as modalidades de trabalho precário associadas a formas inferiores de proteção, abrindo as portas à fragmentação da classe trabalhadora e à emergência de formas inferiores de cidadania que se caracterizam por um acesso limitado aos benefícios e prestações sociais. Acresce ainda a emergência das *sociedades da austeridade* que, ao longo do último ano, surgem com o objetivo de combater a crise das dívidas soberanas e a desregulação dos mercados às expensas dos indivíduos e das suas famílias.

Este contexto produz efeitos gravosos que se traduzem em cada vez mais precariedade laboral, a que acresce a institucionalização de modalidades contratuais precárias por meio das reformas laborais que vem normalizar, e até impulsionar, o recurso a estas modalidades de contrato. Neste processo, são também vítimas o movimento sindical e as suas organizações, que veem a sua capacidade de ação cada vez mais comprometida, a que se soma a relativa desadequação do modelo de funcionamento que os caracteriza em relação às novas realidades laborais. Tal tem vindo a impulsionar a emergência de experiências de auto-organização de trabalhadores precários – *os novos atores sociolaborais* – que vêm tentar dar resposta às exigências das novas realidades bem como à crescente individualização dos trabalhadores, com especial destaque para o isolamento a que se encontravam submetidos os trabalhadores precários.

A escalada da crise, que se agrava de dia para dia, coloca grandes desafios aos *novos atores sociolaborais*. Estes encaram agora a necessidade de empreender uma ação mais

exigente (na medida em que a ofensiva aos direitos dos trabalhadores é, também ela, cada vez mais forte). Tal impulsiona-os para assumirem formas de organização mais estáveis e com mais peso, que lhes permitam colocar-se no mesmo patamar que as forças que pretendem combater e, dessa forma, inverter a desvantagem. A constituição da Associação Precários Inflexíveis é exemplo desta necessidade e coloca em perspectiva nova formas de luta contra a ofensiva neoliberal. Na medida em que esta aspira à construção de relações de cooperação com outras organizações, tais como o movimento sindical e as comissões de trabalhadores, podemos antever a emergência de novas dinâmicas e, portanto, um passo em frente na luta contra a precariedade laboral e contra a exploração do homem pelo capital.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA ALVES, B.; CANTANTE, F.; BAPTISTA, I.; CARMO, R. M. **Jovens em Transições Precárias. Trabalho, Quotidiano e Futuro.** Lisboa: Editora Mundos Sociais, 2011.

ALVES, G. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: Ensaio de Sociologia do Trabalho.** Londrina: Editora Praxis, 2007, 2ª ed.

BECK, U. **La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad.** Barcelona: Paidós, 1998.

\_\_\_\_\_. **The Brave New World of Work.** Cambridge: Polity Press, 2000.

\_\_\_\_\_. **Un Nuevo mundo feliz: La precariedad del trabajo en la era de la globalización.** Barcelona: Paidós, 2000.

BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. *The New Spirit of Capitalism.* London: Verso, 2005.

CASTEL, Robert. **El ascenso de las incertidumbres. Trabajo, protecciones, estatuto del individuo.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

ESTANQUE, E. Informalidades, precariedades e ação colectiva: luta sindical ou novos movimentos sociolaborais? In: VÉRAS DE OLIVEIRA, R.; GOMES, D.; TARGINO, I. (Orgs.) **Marchas e Contramarchas da Informalidade no Trabalho: das origens às novas abordagens.** João Pessoa: Editora Universitária, 2011. p. 377-408.

\_\_\_\_\_. A questão social e a democracia no início do século XXI: Participação cívica, desigualdades sociais e sindicalismo, **Revista Finisterra**, Lisboa, v. 55 – 56 – 57, p. 77-99, 2006.

FERREIRA, António Casimiro. **Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção.** Porto: Vida Económica – Editorial SA, 2012.

HYMAN, R. Changing Trade Union Identities and Strategies. In: HYMAN, R.; FERNER, A. (Org.). **New Frontiers in European Industrial Relations**. Oxford: Blackwell, 1994. p. 108-139.

PAUGAM, Serge. **Le salarié de la precarité: Les nouvelles formes de l'intégration professionnelle**. Paris : Presses Universitaires de France (PUF), 2000.

POLANYI, Karl. **A grande transformação : as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000, 2ª ed.

ROSA, Maria Teresa Serôdio (Coord.). **Trabalho Precário. Perspectivas de Superação**. Lisboa : Observatório do Emprego e Formação Profissional, 2003.

SUPIOT, Alain. **Au – delà de l'emploi. Transformations du travail et devenir du droit du travail en Europe**. Paris : Flammarion, 1999.

VISSER, J. European Trade Unions: The Transition Years. In: HYMAN, R.; FERNER, A. (Org.). **New Frontiers in European Industrial Relations**. Oxford: Blackwell, 1994. p. 80-105.